



SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

EDITAL N.º 01/2025 – PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2026

A **Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 60.470.960/0001-47, com sede na Rua Planalto, nº 15, Bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03364-010, e reconhecida como Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS, atua no campo da Educação Básica. Em conformidade com a legislação que rege as organizações beneficentes de assistência social (especialmente a Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023), a entidade torna público o Processo de Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2026.

Este edital se aplica às seguintes instituições de ensino mantidas pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração:

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, nº 15B, Vila Formosa, São Paulo/SP

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Nicola Pellanda, nº 699, Pinheirinho, Curitiba/PR

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Praça Fausto Monteiro, nº 160, Centro, Alfenas/MG

COLÉGIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Quadra SHIS QL 06/08, nº S/N, Conjunto A1, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Avenida Sete de Setembro, nº 1180, Centro, Divinópolis/MG

1. Das Diretrizes Iniciais

1.1. Este Edital tem como objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo de concessão e renovação de bolsas de estudo filantrópicas para o ano letivo de 2026. O processo será conduzido em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021 e o Decreto nº 11.791/2023.

1.2. A inscrição neste processo seletivo implica a total concordância do interessado com todas as diretrizes e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o integram.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

1.3. A Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração concederá bolsas de estudo integrais (100%) e parciais (50%), considerando sua previsão e capacidade orçamentária. A concessão observará os seguintes critérios:

I. Critérios socioeconômicos previstos neste Edital e na legislação vigente;

II. O limite mínimo legal de 1 (uma) bolsa integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, ou o equivalente em bolsas parciais, conforme art. 5º do Decreto nº 11.791/2023;

III. A disponibilidade orçamentária e o número de vagas destinadas à filantropia em cada unidade educacional.

1.4. A participação no processo seletivo para o ano letivo de 2026 não garante a concessão ou renovação da bolsa. A efetivação do benefício depende da análise socioeconômica, da apresentação completa da documentação exigida e da comunicação oficial de deferimento pela instituição.

2. Das Condições para Concessão e Renovação da Bolsa

2.1. As bolsas de estudo serão renovadas ou concedidas em cada unidade, respeitando a capacidade orçamentária e o planejamento estratégico da Mantenedora para o ano letivo de 2026, considerando ciclos educacionais, turnos, ano e série. Serão ofertadas:

a) Bolsa Integral (100%): Concedida ao candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente. O candidato deve, cumulativamente, atender a todas as demais condições deste Edital.

b) Bolsa Parcial (50%): Concedida ao candidato cuja renda familiar bruta mensal per capita não ultrapasse 3 (três) salários-mínimos nacionais vigentes. O candidato deve, cumulativamente, atender a todas as demais condições deste Edital.

2.2. Para a concessão ou renovação da bolsa, será analisado o Perfil Socioeconômico do candidato, composto por dois subperfis:

I. Subperfil Social: Avaliação do padrão de vida do candidato e de sua família, incluindo patrimônio, condições de moradia, bens e outros elementos que demonstrem a realidade social do grupo familiar.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

II. Subperfil Econômico: Análise da renda familiar bruta mensal per capita, conforme os critérios da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023.

Além da comprovação documental da renda, será realizada uma avaliação social, com base na análise e no parecer técnico do Assistente Social. Este parecer considerará as informações declaradas, a documentação apresentada e, quando necessário, uma visita domiciliar.

2.3. Não existe renovação automática da Bolsa de Estudos. As bolsas concedidas em anos anteriores não geram direito adquirido ou expectativa de continuidade do benefício.

2.4. Todos os estudantes beneficiários que desejam renovar a bolsa deverão, anualmente, cumprir os seguintes passos:

I. Apresentar a solicitação formal de renovação;

II. Participar de todas as etapas previstas no processo seletivo;

III. Atender integralmente aos requisitos básicos estabelecidos neste Edital.

2.5. Poderão participar deste processo seletivo os dependentes de colaboradores da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, independentemente da unidade em que o colaborador atue.

3. Dos Requisitos para a Renovação

3.1. Para que a solicitação de renovação seja analisada e deferida, o interessado deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Ter sido contemplado com bolsa de estudo no período letivo de 2025 na mesma Instituição Socioeducacional para a qual solicita a renovação em 2026;

II. Realizar a inscrição no processo seletivo dentro do prazo, conforme Anexo I;

III. Comparecer à entrevista social com o Assistente Social da unidade na data agendada, conforme Anexo I;

IV. Apresentar toda a documentação exigida, conforme Anexo II, comprovando a renda familiar bruta mensal per capita nos termos do item 2.1 e obter parecer social favorável;

V. Cumprir todas as normas e regulamentos do Regimento Escolar da instituição;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

VI. Estar adimplente com as obrigações financeiras perante a instituição;

VII. Não ter tido a bolsa de estudo cancelada anteriormente por constatação de falsidade nas informações, apresentação de documentos inidôneos ou omissão de documentos obrigatórios;

VIII. Receber a comunicação oficial da instituição confirmando o deferimento da bolsa para o ano letivo de 2026.

4. Das Etapas do Processo

4.1. Os candidatos à renovação de bolsas serão avaliados prioritariamente em sua própria unidade, com o objetivo de garantir a continuidade do processo educativo e o desenvolvimento pedagógico do aluno.

4.2. AGENDAMENTO

4.2.1. Para o agendamento da entrevista, o responsável legal deverá seguir rigorosamente o cronograma definido no Anexo I.

4.2.2. O não comparecimento do responsável legal dentro do período estabelecido implicará no indeferimento da solicitação de renovação da bolsa.

4.3. ENTREVISTA SOCIAL

4.3.1. A entrevista presencial, conduzida pelo Assistente Social, consiste na conferência da documentação e na avaliação socioeconômica da família do candidato. Durante a entrevista, o responsável legal deverá apresentar todos os documentos exigidos do candidato e de seu grupo familiar, conforme a lista do Anexo II. A entrevista poderá ser reagendada uma única vez, mediante contato prévio com o Setor de Serviço Social da unidade e conforme disponibilidade do Assistente Social.

4.3.2. O candidato cujo responsável legal não comparecer no prazo ou não apresentar a documentação exigida terá o processo indeferido.

4.3.3. Sempre que necessário, o Assistente Social poderá realizar entrevistas complementares, efetuar visitas domiciliares ou solicitar documentação adicional para análise detalhada do perfil socioeconômico.

4.3.4. A visita domiciliar poderá ser realizada a qualquer tempo, mesmo após a concessão da bolsa, sem aviso prévio, para verificar in loco as informações prestadas.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

4.3.5. Durante a visita domiciliar, o Assistente Social pode solicitar documentos complementares e agendar uma nova entrevista, se necessário, para a conclusão da análise.

4.4. ESTUDO SOCIOECONÔMICO

4.4.1. A verificação dos requisitos e critérios do edital será feita por meio da análise detalhada da documentação, conforme Anexo III.

4.4.2. Compete ao Assistente Social da unidade analisar o Perfil Socioeconômico e emitir o parecer social, que fundamentará a decisão sobre a bolsa.

4.4.3. Casos indeferidos com parecer técnico negativo não serão reavaliados pela Comissão de Bolsa de Estudo.

4.4.4. Em caso de omissão de informações ou apresentação de documentos falsos ou adulterados, o Assistente Social registrará o fato em relatório técnico e comunicará à Comissão de Bolsa de Estudo para as providências cabíveis.

4.4.5. Excepcionalmente, a critério exclusivo da instituição, o teto de renda para a bolsa integral pode ser majorado em até 20% (vinte por cento), desde que existam aspectos sociais relevantes justificados em relatório socioeconômico assinado por Assistente Social registrado no CRESS.

4.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no portal eletrônico de cada unidade na data provável informada no Anexo I.

4.6. DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.6.1. As Fichas de Avaliação Socioeconômica e toda a documentação apresentada serão arquivadas na unidade escolar.

4.6.2. Os documentos dos candidatos não serão devolvidos, sendo armazenados pelo período necessário para atender às exigências legais e, posteriormente, eliminados de forma segura.

5. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1. As operações de tratamento de dados pessoais dos candidatos têm como finalidade exclusiva a confirmação do perfil socioeconômico, em conformidade com a política social para



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

entidades beneficentes certificadas como CEBAS. Isso se trata de uma obrigação legal, nos termos do §1º do art. 26 e do art. 34 da Lei Complementar nº 187/2021.

5.2. O candidato e seu responsável legal estão cientes de que as informações prestadas podem ser tratadas e compartilhadas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -- LGPD).

6. DO CANCELAMENTO

A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo nas seguintes situações:

6.1. Se o responsável legal não realizar a matrícula do aluno no prazo estabelecido no Anexo I ou solicitar a transferência para outra instituição.

6.2. Em caso de descumprimento das normas e disposições do Regimento Escolar.

6.3. Caso o aluno seja reprovado no ano letivo de 2025 ou não atinja a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

6.4. Em caso de omissão de informações, falsidade nas declarações ou apresentação de documentos inidôneos. Nessas circunstâncias, o responsável legal estará sujeito a sanções civis e penais, além da cobrança das mensalidades integrais referentes ao período compreendido entre a concessão da bolsa e a data do cancelamento.

7. DA FILA DE ESPERA

7.1. Oferta de Bolsas de Estudo

A quantidade de bolsas de estudo disponíveis está diretamente relacionada ao número de matrículas previstas para o ano letivo de 2026. Caso o número de matrículas confirmadas exceda o previsto, as unidades de ensino da Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração poderão aumentar a oferta de bolsas de estudo, atendendo aos candidatos inscritos na Fila de Espera.

7.2 Se surgirem novas vagas (por desistências, cancelamentos ou remanescentes), os candidatos da Fila de Espera serão convocados conforme a disponibilidade, através de um novo Termo Aditivo. O responsável deverá cumprir todas as etapas do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo, conforme descrito neste edital.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996





SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO

Rua Planalto, 15 – Vila Formosa – São Paulo/SP – CEP 03364-010

Fone: (11) 2783-6996 Celular: (011) 94199-3922

E-mail: finaceiro@fdnsc-sp.com.br CNPJ 60.470.960/0001-47

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita de todas as normas que regem o Processo Seletivo de Concessão e Renovação de Bolsas de Estudo, tanto pelo responsável legal quanto pelo próprio candidato, conforme as disposições deste Edital.

8.2. A bolsa de estudo concedida é intransferível, não podendo ser transferida para:

I. Outra Unidade Socioeducacional;

II. Outro beneficiário;

III. Outro integrante do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar uma das unidades da Mantenedora.

8.3. O Processo Seletivo será realizado de forma técnica, imparcial e transparente. Qualquer interferência de natureza pessoal, ideológica, política ou partidária é vedada. O deferimento será pautado exclusivamente nas informações, documentos apresentados e no parecer técnico do Assistente Social.

8.4. Não haverá revisão ou recurso da decisão de deferimento ou indeferimento da bolsa de estudo.

8.5. Casos omissos, dúvidas ou solicitações de esclarecimento sobre este Edital serão analisados e respondidos pela Comissão de Bolsa de Estudo da unidade socioeducacional.

8.6. Estarão disponíveis no portal eletrônico de cada unidade os anexos deste Edital, contendo:

I. Cronograma de Execução;

II. Quantitativo de Bolsas de Estudo;

III. Lista de Documentos Exigidos.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração

São Paulo, 10 de setembro de 2025

Luci Jane Pontes Pereira
Diretor Presidente



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb76c4267538c68e6feba815a9c521215a0978e5499b820ee7d2ba77c7262c5b

<https://valida.ae/87314f0aad2e7272ffd7f6265fe461498975ebf69d9535db1>

Rua Planalto, 15 - Bairro: Vila Formosa - São Paulo/SP – CEP 03364-010 – Fone: (11) 2783-6996



Página de assinaturas



Luci Pereira
437.622.203-87
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 17 set 2025
11:24:07 |  | Luci Jane Pontes Pereira criou este documento. (Email: financeiro@fdnsc-sp.com.br, CPF: 437.622.203-87) |
| 17 set 2025
11:24:08 |  | Luci Jane Pontes Pereira (Email: financeiro@fdnsc-sp.com.br, CPF: 437.622.203-87) visualizou este documento por meio do IP 177.118.151.242 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 17 set 2025
11:24:12 |  | Luci Jane Pontes Pereira (Email: financeiro@fdnsc-sp.com.br, CPF: 437.622.203-87) assinou este documento por meio do IP 177.118.151.242 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

